



PROJETO DE LEI 44/2026

“Declara de Utilidade Pública a Associação Coxinense de Rodeio – ACR, no Município de Coxim-MS, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Coxinense de Rodeio – ACR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.954.274/0001-01, com sede no Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Virgínia Ferreira, s/n, Bairro Flávio Garcia.

Art. 2º A Associação Coxinense de Rodeio – ACR tem por finalidade desenvolver atividades de caráter cultural, artístico, social e associativo, especialmente aquelas relacionadas à organização e realização de eventos, feiras, exposições, festas e espetáculos de rodeio, vaquejadas e atividades similares, contribuindo para a valorização das manifestações culturais e das tradições do Município de Coxim.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata esta lei não implica concessão automática de benefícios financeiros, fiscais ou de qualquer outra natureza à entidade, ficando eventual concessão de recursos ou benefícios condicionada ao cumprimento da legislação específica e às normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º A Associação Coxinense de Rodeio – ACR deverá manter, para os fins desta Lei, o cumprimento das condições legais e estatutárias que fundamentam o reconhecimento de sua utilidade pública, observadas as normas municipais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores. Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Coxinense de Rodeio – ACR, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de relevante interesse para a comunidade coxinense, especialmente no âmbito cultural, artístico, social e de valorização das tradições regionais.

A Associação Coxinense de Rodeio – ACR possui como uma de suas finalidades a promoção e organização de atividades relacionadas ao rodeio, eventos, feiras, exposições, festas e demais manifestações culturais e tradicionais, contribuindo para a preservação e valorização de práticas que integram a identidade cultural do Município de Coxim.

A atuação da entidade também possui relevância para o fortalecimento da cultura local, para a integração da comunidade e para a promoção de eventos que movimentam diferentes setores da economia municipal, proporcionando oportunidades de participação social, lazer, entretenimento e valorização das tradições do Município.

Além de sua dimensão cultural, as atividades desenvolvidas pela Associação Coxinense de Rodeio – ACR apresentam potencial de contribuição para o turismo e para a economia local, considerando a capacidade de eventos dessa natureza de atrair visitantes, fomentar o comércio, a prestação de serviços e a geração de oportunidades para trabalhadores e empreendedores do Município.

A declaração de Utilidade Pública representa, portanto, o reconhecimento formal do Poder Legislativo Municipal quanto à relevância das atividades desenvolvidas pela entidade em benefício da coletividade, fortalecendo sua atuação institucional e sua contribuição para o desenvolvimento social e cultural de Coxim.

Ressalte-se que o reconhecimento ora proposto não representa, por si só, concessão de recursos públicos ou benefício financeiro à entidade, ficando eventual parceria, auxílio, subvenção ou outra forma de colaboração com o Poder Público condicionada ao cumprimento da legislação específica e aos requisitos legais aplicáveis.

A Lei Orgânica do Município de Coxim, em seu art. 217, § 1º, estabelece que as associações e organismos congêneres poderão ter o reconhecimento de Utilidade Pública pelo Poder Legislativo, conferindo respaldo à iniciativa legislativa.

Dessa forma, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela Associação Coxinense de Rodeio – ACR, sua natureza sem fins lucrativos e sua contribuição para a cultura, as tradições, a integração comunitária e o desenvolvimento do Município, entendemos estar plenamente justificado o reconhecimento de sua Utilidade Pública Municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

COXIM/MS, 14 de Agosto de 2026





Ver. Marcinho Souza
1º Secretário(a)

